LEI Nº 406-A, DE 18 DE AGOSTO DE 1958.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE A DESPESA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É O Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no montante de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas já feitas pela direção do Tiro de Guerra 53, com a construção de sua nova sede.

Art. 2º. Para o financiamento do crédito especial de que trata esta Lei, é ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aproveitar um dos recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de agosto de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO